



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 05411/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.164.319/0001-74, localizada no SBS, Quadra 2 Bloco Q, Lote 3, Salas 909 a 911, Edifício João Carlos Saad, Asa Sul – Brasília, CEP 70.070-120, com sede fabril estabelecida à Rua René Bittencourt, 371, CEP 23.569-900, Distrito Industrial de Santa Cruz – Parque Fabril – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 34.164.319/0005-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Inovação e Mercado, **Ary Vicente de Santana**, portador do RG n. 1.187.027 SSP/GO e CPF n. 351.363.911-20, nomeado pelo Ato publicado no Diário Oficial da União, de 28 de julho de 2017, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, e seu Diretor de Passaporte e Impressos em Exercício, **Jehovah de Araujo Silva Junior**, portador da Carteira de Identidade profissional n. 201033593-7 - CONFEA/CREA e CPF n. 814.513.507-91, nomeado pelo Ato de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2016, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ-SEI n. 05411/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2019.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Nona do contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Ary Vicente de Santana

Diretor de Inovação e Mercado

Jehovah de Araujo Silva Junior

Diretor de Passaportes e Impressos



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 04/04/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Vicente de Santana, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jehovah de Araujo Silva Jr, Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/04/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0645917** e o código CRC **F090741B**.

05411/2016

0645917v3